



Edital

Edital 1/2019

Bruno Miguel Marques de Oliveira, O Presidente da União das Freguesias de Parreira e Chouto, faz público, nos termos da alínea kk), do n.º 1, do art.º 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que em harmonia com a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 11 de Janeiro de 2019, a Junta de Freguesia promove a venda, por meio de edital em carta fechada ou e-mail, das 2 viaturas usadas, abaixo identificadas e nas seguintes condições:

Marca: Ford

Matrícula: QC-23-62

Modelo: Transit

Ano: 1988

Localização: União das Freguesias de Parreira e Chouto

Preço Base/Valor em Euros: 300,00 €

Marca: Ford

Matrícula: 19-58-NN

Modelo: Focus

Ano: 1999

Localização: União das Freguesias de Parreira e Chouto

Preço Base/Valor em Euros: 550,00 €

As viaturas são vendidas pela Junta no preciso estado em que se encontram sem garantia, podendo os interessados, durante o prazo do concurso, inteirar-se do estado das viaturas, não podendo posteriormente alegar o seu desconhecimento, devendo para o efeito contactar os serviços desta Junta de Freguesia, durante o horário de expediente, a fim de agendar uma visita à mesmas.

As propostas devem dar entrada nos serviços administrativos da Freguesia, em envelope opaco e fechado com indicação do concorrente e a identificação do concurso, ou seja, "Proposta de preço para compra da viatura", ou via e-mail com o assunto "Proposta de preço para compra da viatura".

As viaturas descritas podem ser vendidas em separado.

A proposta deve ser apresentada da seguinte forma:

a) O preço proposto não poderá ser inferior ao preço base indicado no quadro.

b) A proposta deverá mencionar a identificação do concorrente, nomeadamente o nome completo (individual ou coletivo), NIF, bem como a morada e contato telefónico e deverá ser devidamente assinada e datada.

5. O critério de adjudicação corresponde ao do preço mais elevado proposto para cada uma das viaturas.

6. A abertura das propostas será efetuada no dia 15/02/2019, pela 16:00 horas durante a reunião da Junta de Freguesia.

7. Em igualdade de preço proposto para as mesmas viaturas, proceder-se-á à licitação verbal entre os concorrentes, com lances não inferiores a 25 euros, que crescerão sempre aos preços anteriormente propostos, a realizar subsequentemente em ato público (em data e hora a designar).



Edital

8. Em caso de empate e sem nova licitação verbal será selecionada a primeira proposta a dar entrada nos serviços ou caixa de correio de e-mail.

9. O pagamento do preço proposto deverá ser efetuado, na secretaria desta Junta de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a afixação da lista de resultados, no edifício da sede da Junta de Freguesia, no dia seguinte ao da abertura das propostas.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da União das Freguesias de Parreira e Chouto.

Parreira, 02 de fevereiro de 2019



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE PARREIRA E CHOUTO

(Bruno Miguel Marques de Oliveira)